



MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso (extrato) n.º 16687/2021

Sumário: Redelimitação da área de reabilitação urbana da vila de Barrancos.

Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Barrancos

João António Serranito Nunes, Presidente desta Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, torna público o seguinte:

A Assembleia Municipal, na quinta sessão ordinária, realizada no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a redelimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Barrancos.

Mais informa que, nos termos da legislação acima referida, os elementos que acompanham a redelimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Barrancos, poderão ser consultados na página da internet do Município de Barrancos, (www.cm-barrancos.pt), bem como na Unidade de Obras e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal, no horário das 9H00 às 16H00.

24 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António Serranito Nunes*.

314518549